

ANO 2007

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Resolução nº 04/2007

OBJETO Autoriza a Câmara Municipal de Bebedouro a arcar com as despesas

decorrentes da audiência pública a ser realizada em suas dependências, para a discussão

do tema "Redes de Desenvolvimento Local Sustentável", em cumprimento ao Requerimento

nº 37/2007, de autoria do Vereador Carlos Alberto Corrêa Orpham.

Apresentado em sessão do dia 09/04/2007

Autoria Mesa Diretora

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 09/04/2007 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Resolução nº 111, de 09/04/2007

Projeto de Resolução nº 04/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 09 DE ABRIL DE 2007

Autoriza a Câmara Municipal de Bebedouro a arcar com as despesas decorrentes da audiência pública a ser realizada em suas dependências, para a discussão do tema "REDES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL", em cumprimento ao Requerimento nº 37/2007, de autoria do vereador Carlos Alberto Corrêa Orpham.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a arcar com as despesas decorrentes da audiência pública a ser realizada em suas dependências, para a discussão do tema "REDES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL", custeando, inclusive, as despesas com locomoção, estadia e alimentação dos palestrantes professores Nilton Santos e Jorge Héctor Rozas, membros da AFUBESP.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de abril de 2007.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$ 28,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 09 DE ABRIL DE 2007

Autoriza a Câmara Municipal de Bebedouro a arcar com as despesas decorrentes da audiência pública a ser realizada em suas dependências, para a discussão do tema "REDES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL", em cumprimento ao Requerimento nº 37/2007, de autoria do vereador Carlos Alberto Corrêa Orpham. De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a arcar com as despesas decorrentes da audiência pública a ser realizada em suas dependências, para a discussão do tema "REDES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL", custeando, inclusive, as despesas com locomoção, estadia e alimentação dos palestrantes professores Nilton Santos e Jorge Héctor Rozas, membros da AFUBESP.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de abril de 2007.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Resolução nº 04/2007, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Autoriza a Câmara Municipal de Bebedouro a arcar com as despesas decorrentes da audiência pública a ser realizada em suas dependências, para a discussão do tema “Redes de Desenvolvimento Local Sustentável”, em cumprimento ao Requerimento nº 37/2007, de autoria do vereador Carlos Alberto Corrêa Orpham.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....
reprobado.
.....

Sala das Comissões, 09 de abril de 2007.

Fábio Campanelli
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO

Sala das Comissões, 09 de abril de 2007.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Resolução nº 04/2007**, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Autoriza a Câmara Municipal de Bebedouro a arcar com as despesas decorrentes da audiência pública a ser realizada em suas dependências, para a discussão do tema “Redes de Desenvolvimento Local Sustentável”, em cumprimento ao Requerimento nº 37/2007, de autoria do vereador Carlos Alberto Corrêa Orpham.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de *Requerimento*

Sala das Comissões, 05 de abril de 2007.

[Signature]
Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

[Signature]
Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

[Signature]
Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, 05 de abril de 2007.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 04/2007, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Autoriza a Câmara Municipal de Bebedouro a arcar com as despesas decorrentes da audiência pública a ser realizada em suas dependências, para a discussão do tema “Redes de Desenvolvimento Local Sustentável”, em cumprimento ao Requerimento nº 37/2007, de autoria do vereador Carlos Alberto Corrêa Orpham.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Leitura e aprovação

Sala das Comissões, 05 de abril de 2007.

Rubens Marcondes de Oliveira
Rubens Marcondes de Oliveira
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Gilberto de Barros Basile Filho
Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE

Luiz Roberto dos Santos
Luiz Roberto dos Santos
MEMBRO

Sala das Comissões, 05 de abril de 2007.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2007: Autoriza a Câmara Municipal de Bebedouro a arcar com as despesas decorrentes da audiência pública a ser realizada em suas dependências, para a discussão do tema **“REDES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL”**, em cumprimento ao Requerimento nº 37/2007, de autoria do vereador Carlos Alberto Correa Orpham.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Analisando a propositura constatamos que a mesma é legal e constitucional. O assunto em tela é disciplinado pelo artigo 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, e artigo 18, III e parágrafo 1º, bem como pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, que dispõem que compete a Câmara regular, através de Resolução, os assuntos de sua economia interna, de natureza político-administrativa, que versem sobre os seus serviços administrativos, a Mesa e os Vereadores.

Assim, a autorização de despesas em solenidades e audiências públicas, custeando, inclusive, as despesas com locomoção, estadia e alimentação de palestrantes, realizadas na Câmara Municipal é matéria a ser disciplinada através de Resolução, pois diz respeito a assunto de sua economia interna.

Diante do exposto, constatamos que não há qualquer incompetência ou ilegalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2007. Nesse sentido, se as despesas objeto deste projeto forem irrelevantes, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal e havendo recursos orçamentários próprios, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Resolução.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de abril de 2007.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112.825.

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 09/04/07

VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 13495/2007
ATA: 04/04/2007 HORA: 09:48:27
RIG: MESA DIRETORA
SS:: PROJETO DE RESOLUCAO
ESP: IDESIA MAGALHAES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2007 Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Autoriza a Câmara Municipal de Bebedouro a arcar com as despesas decorrentes da audiência pública a ser realizada em suas dependências, para a discussão do tema "REDES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL", em cumprimento ao Requerimento nº 37/2007, de autoria do vereador Carlos Alberto Corrêa Orpham.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a arcar com as despesas decorrentes da audiência pública a ser realizada em suas dependências, para a discussão do tema "REDES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL", custeando, inclusive, as despesas com locomoção, estadia e alimentação dos palestrantes professores Nilton Santos e Jorge Héctor Rozas, membros da AFUBESP.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de abril de 2007.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Carlos Alberto Corrêa Orpham
VICE-PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente resolução tem por finalidade garantir a presença na Casa dos eméritos professores Nilton Santos e Jorge Héctor Rozas, sem os quais a própria audiência pública perderia sua razão de ser.

Assim sendo, e dada a importância do tema em questão, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente propositura.

dsom
Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

ca
Carlos Alberto Corrêa Orpham
VICE-PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

AUSENTE DA SESSÃO

Vereador(es)

Luiz Roberto dos Santos
VEREADOR